



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 72/2025 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 14 de agosto de 2025

*Nomeia servidor efetivo para exercer função de
Coordenador do Setor de Frota e dá outras
providências.*

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto na Resolução CFMV nº 591/92, art. 11, letra "m",

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo *Roberto José Ribas Medeiros*, matrícula funcional nº 020, para exercer a função gratificada de Coordenador do Setor de Frota do CRMV-RS, sem prejuízo de suas funções como agente de fiscalização.

Parágrafo único - Em razão do exercício da função gratificada de que trata o caput deste artigo, o servidor fará jus ao adicional correspondente a R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), sendo dispensado do registro de ponto, nos termos do artigo 62, II, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - São atribuições do Coordenador do Setor de Frota do CRMV-RS, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas:

- I. Coordenar, planejar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas à gestão da frota de veículos do Conselho;
- II. Revisar periodicamente os procedimentos operacionais da frota, propondo melhorias e correções de rotas, se necessário;
- III. Supervisionar os registros de arquivos existentes relativos ao uso dos veículos oficiais, tais como: abastecimento, quilometragem, revisões, infrações e ocorrências, solicitando a manutenção do arquivo atualizado, ao Setor de Frota;
- IV. Planejar e propor ações para renovação da frota, com base em critérios de eficiência, economia e sustentabilidade;
- V. Apresentar relatórios periódicos de desempenho da frota e apresentar indicadores de gestão para a Diretoria;
- VI. Coordenar o desenvolvimento das atividades de manutenção preventiva dos veículos;
- VII. Supervisionar a rotina operacional existente relacionada à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, garantindo a disponibilidade e segurança dos mesmos;
- VIII. Elaborar Estudos Técnicos e Termos de Referências para as novas aquisições de frota do CRMV-RS;
- IX. Realizar levantamentos necessários para subsidiar esclarecimentos em Editais relacionados à frota;
- X. Desenvolver e entregar à autoridade competente, relatórios estratégicos e táticos relacionados à frota de veículos oficiais;
- XI. Orientar e elaborar respostas internas ou externas referentes às informações pertinentes à frota;
- XII. Realizar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pela Presidência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10 de 03 de fevereiro de 2015.

Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal da Transparência.

Méd.-Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS**, em 14/08/2025 15:20:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 490354

Código de Autenticação: ef16ec41aa



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006